

Itaituba-Pará, 20 de dezembro de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para contratação de empresa especializada em serviços médicos oftalmológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meio dos documentos anexos, a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA, **por um período de 6 (seis) meses, à partir da assinatura do contrato.**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos se faz indispensável, tendo em vista a necessidade da execução de 200 (duzentas) cirurgias oftalmológicas eletivas de **facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que todos os procedimentos serão seguidos conforme a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) e englobam: consultas médica com especialista em catarata (quantidade 1), biometria ultrassônica monocular (eco A)(quantidade 2),mapeamento de retina (quantidade 1),tonometria (quantidade 1),ultra -sonografia de globo ocular/órbita(monocular)-eco B (quantidade 1),administração de medicamentos (quantidade 1) e acompanhamento pós-operatório.** Portanto, solicitamos no certame que a empresa contratada tenha algum médico profissional representante da empresa sediado na cidade para ficar responsável pelo acompanhamento pós-operatório imediato (primeiras 24 horas) e mediato (após as primeiras 24 horas), caso ocorra alguma necessidade.

A execução das **200 (duzentas) cirurgias** oftalmológicas eletivas de **facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável**, terá a dotação orçamentária de Média e Alta Complexidade - MAC, que representará um avanço nos atendimentos na especialização em oftalmologia para a população de Itaituba fortalecendo a atuação do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus munícipes e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município deve buscar na *Lei 8.666/93 – Lei de Licitações* e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos oftalmológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba – PA, nos termos da Planilha Anexa.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jomar Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.